



## **DECRETO Nº 225/2011**

Estabelece a nova tabela de valores de tarifas dos serviços de Transporte Individual de Passageiros – Táxi, no Município de Umuarama, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o protocolo feito por representantes da classe dos taxistas pleiteando reajuste no valor das tarifas dos serviços de Transporte Individual de Passageiros – Táxi, no Município de Umuarama;

**CONSIDERANDO** que o valor atual foi estabelecido em 2007, e está, portanto desatualizado;

**CONSIDERANDO** o parecer formulado pela CONTRAM – Conselho Municipal de Trânsito de Umuarama – PR, que reunião extraordinária, sugeriu novos valores das tarifas;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam fixados os seguintes os seguintes valores das tarifas dos serviços de táxi no Município de Umuarama:

I – Bandeirada: R\$ 4,50;

II – por quilômetro rodado, bandeira 1: R\$ 2,60;

III – por quilômetro rodado, bandeira 2: R\$ 2,90;

IV – por hora parada, R\$ 18,00;

V – por fração de hora parada, R\$ 3,00 (três reais) a cada 10 (dez) minutos ou fração acima de 5 (cinco) minutos”.

**Art. 2º.** As demais disposições do Decreto Municipal 060, de 1º de junho de 2001, permanecem inalteradas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



DECRETO Nº 225/2011

FI 02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de julho de 2011.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

Marcelo Gomes do Vale  
Procurador Geral do Município  
OAB/RR 56617

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO  
UMUARAMA, 08/08 120 LL  
DE Nº 9248  
DE 06/ Agosto 120 LL  
PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RUA ... Nº ...